



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS OU GENUÍNAS) E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS (MÃO-DE-OBRA) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES/CAÇAMBAS E MÁQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: BA DIAGNÓSTICA LTDA.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021. CONTRATADA: GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/202. CONTRATADA: NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2022**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município. **DATA:** 21/06/2022. **HORÁRIO:** 09h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço. **LOCAL:** Sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000. O Edital estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Candiba, endereço eletrônico: <http://www.candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>. Podendo ser solicitado via e-mail: candibalicitacao@hotmail.com e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, das 08h00min às 12h00min. Candiba/BA, 07/06/2022.

Solange Souza Silva
Pregoeira Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANDIBA** - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, situada à Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sr.ª. Suzy Araújo Silva, portadora do documento de identidade nº 0232634157 órgão expedidor SSP - BA e do CPF nº 675.782.685-20, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 048/2021 tem vigência até 28/06/2022;

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratante datado de 26/05/2022, visto a necessidade de aditivo no tocante ao quantitativo do objeto contratado, resolvem;

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir data do referido Termo de Aditivo – 30/05/2022, o valor do objeto da aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, unidades de saúde, farmácia básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia (lotes 1,6,7,8), no percentual 25% (vinte e cinco por cento), que passa a vigorar com o valor total global de R\$ 498.221,87 (quatrocentos noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba/BA, 30 de maio de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Contratante

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contrante

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2021

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANDIBA** - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA** – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela Sr.ª Maria Elena Teixeira Rocha, portadora do documento de identidade nº 0090075390 órgão expedidor SSP - BA e do CPF nº 092.897.805-25,, denominada simplesmente de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 050/2021 tem vigência até 28/06/2022;

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratante datado de 26/05/2022, visto a necessidade de aditivo no tocante ao quantitativo do objeto contratado, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir data do referido Termo de Aditivo – 30/05/2022, o valor do objeto da aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, unidades de saúde, farmácia básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, (lotes 3,4,5), no percentual 25% (vinte e cinco por cento), que passa a vigorar com o valor total global de R\$ 210.749,75 (duzentos e dez mil, setecentos quarenta nove e setenta cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba/BA, 30 de maio de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Contratante

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.990.912/0001-83

Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contrante

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2021

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a Empresa **BA DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ: 04.599.440/0001-68, situada na Rua Estogio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador do documento de identidade nº 08.507.731-30 órgão expedidor SSP - BA e do CPF nº 736.151.025-68, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 051/2021 tem vigência até 28/06/2022;

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratante datado de 26/05/2022, visto a necessidade de aditivo no tocante ao quantitativo do objeto contratado, resolvem;

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir data do referido Termo de Aditivo – 30/05/2022, o valor do objeto da aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, unidades de saúde, farmácia básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, (lote 13), no percentual 25% (vinte e cinco por cento), que passa a vigorar com o valor total global de R\$ 187.500,00 (cento oitenta sete mil, e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba/BA, 30 de maio de 2022

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Contratante

BA DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ nº: 04.599.440/0001-68

Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contrante

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2021**REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANDIBA** - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA** – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 09.312.074/0001-38, situada à Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Pereira de Azevedo, portador do documento de identidade nº 0880704179 SSP - BA e do CPF nº 014.186.435-48, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 052/2021 tem vigência até 28/06/2022;

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratante datado de 26/05/2022, visto a necessidade de aditivo no tocante ao quantitativo do objeto contratado, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir data do referido Termo de Aditivo - 30/05/2022, o valor do objeto da aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, unidades de saúde, farmácia básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, (lote 02), no percentual 25% (vinte e cinco por cento), que passa a vigorar com o valor total global de R\$ 666.923,75 (seiscentos sessenta e seis mil, novecentos vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba/BA, 30 de maio de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Contratante

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 09.312.074/0001-38

Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ N.º 11.634.059/0001-58

Rebecca Cardoso Pereira

Contrante

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa **GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº: 18.211.245/0001-23, situada na Rua Henrique Dias, nº 115 A, Centro, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1011136333, expedida pela SSP/BA e portador do CPF/MF nº 803.036.415-68, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93, e suas alterações, referente Contrato de Prestação de Serviços, com base na INEXIGIBILIDADE N.º 027/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços para contratação de empresa especializada em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para realização de estudos técnicos, planejamento, execução, acompanhamento e assessoria em projetos como: Conclusão da obra de revitalização da lagoa, conclusão do estádio municipal, ampliação do cemitério municipal, bem como, outros que surgirem neste município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 143 (cento e quarenta e três) dias, contados a partir do dia 23 de maio de 2022, vigorando até 12 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 18.211.245/0001-23

Michel Fernandes Macedo Silva

CPF nº 803.036.415-68

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 151.480.255-49, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrito no CNPJ sob. n.º 20.139.257/0001-36, situada na Rua Otavio Mangabeira, nº 364 – APT 101, Bairro Bela Vista, Guanambi– Bahia, CEP 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. BRUNO ENIO BENEVIDES COSTA, inscrito no CPF sob n.º 022.598.945-00 e RG nº 5641537 SSP/GO, diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas Leis Federais N.º 12.232/10 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n.º. 8.883/94 e 9.648/98; pela Lei n.º. 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão; pelas disposições do Edital de Tomada de Preço nº 002/2021 e nas disposições gerais da tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO, e suas alterações, referente ao Contrato nº 141/2021 com base no processo licitatório nº Tomada de Preço Nº 002/2021, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a contratação integrada de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação neste município de Candiba/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do dia 11 de maio de 2022, vigorando até 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições das Leis Federais nº 12.232/10 e pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n.º. 8.883/94 e 9.648/98; pela Lei n.º. 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563/02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão; pelas disposições do Edital de Tomada de Preço nº 002/2021 e nas disposições gerais da tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – SINAPRO.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 11 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

NEOCOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKENTIG LTDA

CNPJ/ MF nº 20.139.257/0001-36

Bruno Enio Benevides Costa

Contratada**Testemunhas:**

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____